

**EDITAL Nº 051/RIFB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**RETIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA,**  
**TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA EM CURSOS SUPERIORES DE**  
**GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O PRIMEIRO**  
**SEMESTRE DE 2017**  
**SELEÇÃO 2017/1**

## **1. DA ABERTURA**

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 04 a 20 de janeiro de 2017**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais para o Primeiro Semestre de 2017, Seleção 2017/1, conforme as disposições a seguir.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| <b>EVENTOS</b>   | <b>DATA</b>     |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital                                       | 14/12/2016      |
| Período de Inscrições                                      | 04 a 20/01/2017 |
| Análise das Solicitações                                   | 06 a 09/02/2017 |
| Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)      | 10/02/2017      |
| Interposição de Recurso                                    | 13/02/2017      |
| Análise do Recurso   | 14 e 15/02/2017 |
| Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)           | 16/02/2017      |
| Convocação para Matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h) | 16/02/2017      |
| Período de Matrícula em 1ª Chamada                         | 17 e 20/02/2017 |
| Demais Chamadas (se necessário)                            | 21/02/2017      |
| Previsão de Início das Aulas nos <i>Campi</i>              | 20/02/2017      |

## **3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

3.3 DO CURSO DE BACHARELADO: são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais capazes de atuarem nas diversas áreas de serviços, de indústrias, de comércios e acadêmicas, como no desenvolvimento e inovação da pesquisa científico-tecnológica.

3.4 DO CURSO EM ABI: o curso em ABI (Área Básica de Ingresso) permite a escolha entre o diploma de Bacharelado ou o diploma de Licenciatura, conforme prescrito no projeto pedagógico do curso inerente, sendo necessário cursar disciplinas comuns para ambas diplomações e depois cursar mais outras disciplinas específicas para área escolhida em sua diplomação, bacharelado ou licenciatura.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* do IFB ofertante do curso por meio de banca instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme visto no item 7.12 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2017.

#### 5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3 Os *Campi*, os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

| 5.3.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO |                                       |                    |                               |  |                    |       |  |
|--|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--|--------------------|-------|--|
| <i>Campus</i>  | Curso                                 | Turno              | Duração<br>(Períodos letivos) | Ato Autorizativo                       | Período de Entrada | Vagas | Pré-requisitos:<br><i>Componentes Curriculares</i> |
| Brasília   | Licenciatura em Dança                 | Diurno             | 8                             | Resolução IFB nº 05/2010               | A partir do 2º     | 4     | ANEXO A  |
|  | Tecnólogo em Gestão Pública           | Noturno            | 6                             | Resolução nº 20- 2012/CS-IFB           | A partir do 2º     | 10    |  |
|  | Tecnólogo em Gestão Pública           | Vespertino         | 6                             |  | A partir do 2º     | 5     |  |
| Estrutural   | Licenciatura em Matemática            | Vespertino         | 8                             | Resolução nº 07- 2015/CS-IFB           | A partir do 2º     | 5     | ANEXO A  |
| Gama   | Tecnologia em Logística               | Matutino           | 5                             | Resolução nº 27- 2014/CS-IFB           | A partir do 2º     | 5     | ANEXO A  |
|  | Licenciatura em Química               | Matutino           | 8                             | Resolução nº 01- 2012/CS-IFB           | A partir do 2º     | 5     |  |
| Planaltina   | Tecnologia em Agroecologia            | Matutino           | 6                             | Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria | A partir do 2º     | 10    | ANEXO A  |
|  | Licenciatura em Biologia              | Vespertino/Noturno | 8                             | Resolução nº 25- 2013/CS-IFB           | A partir do 2º     | 3     |  |
| Riacho Fundo   | Licenciatura em Letras/Língua Inglesa | Vespertino         | 8                             | Resolução nº 26- 2013/CS-IFB           | A partir do 2º     | 6     | ANEXO A  |

|                                 |  |            |   |                                    |                       |            |                |
|---------------------------------|--|------------|---|------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|
| <b>São Sebastião</b>            | Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa | Vespertino | 8 | Resolução nº 33- 2012/CS-IFB       | <b>A partir do 2º</b> | <b>15</b>  | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Tecnologia em Secretariado               | Noturno    | 6 | Resolução nº 14- 2015/CS-IFB       | <b>A partir do 2º</b> | <b>5</b>   |                |
| <b>Taguatinga</b>               | ABI em Computação                        | Diurno     | 8 | Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB | <b>3º</b>             | <b>5</b>   | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Licenciatura em Computação               | Diurno     | 8 | Resoluções nº 21 -2013/CS-IFB      | <b>5º</b>             | <b>10</b>  |                |
|                                 | Bacharelado em Computação                | Diurno     | 8 | Resoluções nº 22-2013/CS-IFB       | <b>5º</b>             | <b>5</b>   |                |
|                                 | Tecnologia em <i>Design</i> de Moda      | Noturno    | 6 | Resolução nº 10- 2015/CS-IFB       | <b>3º</b>             | <b>1</b>   |                |
|                                 | Licenciatura em Física                   | Diurno     | 8 | Resoluções nº 34-2013/CS-IFB       | <b>A partir do 2º</b> | <b>8</b>   |                |
|                                 | Tecnologia em Automação Industrial       | Noturno    | 8 | Resolução nº 09- 2015/CS-IFB       | <b>A partir do 2º</b> | <b>8</b>   |                |
| <b>Taguatinga Centro</b>        | Tecnologia em Processos Gerenciais       | Noturno    | 5 | Resolução nº 08- 2015/CS-IFB       | <b>2º e 4º</b>        | <b>5</b>   | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Licenciatura em Letras/Espanhol          | Matutino   | 8 |                                    | <b>3º</b>             | <b>10</b>  |                |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> |  |            |   |                                    |                       | <b>125</b> |                |

### 5.3.2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

| <i>Campus</i>     | <i>Curso</i>                | <i>Turno</i> | <i>Duração (Períodos letivos)</i> | <i>Ato Autorizativo</i>      | <i>Período de Entrada</i> | <i>Vagas</i> | <i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período</i> |
|-------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------|---|
| <b>Brasília</b>   | Licenciatura em Dança       | Diurno       | 8                                 | Resolução IFB nº 05/2010     | <b>A partir do 2º</b>     | <b>4</b>     | <i>ANEXO A</i>  |
|                   | Tecnólogo em Gestão Pública | Noturno      | 6                                 | Resolução nº 20- 2012/CS-IFB | <b>A partir do 2º</b>     | <b>10</b>    |   |
|                   | Tecnólogo em Gestão Pública | Vespertino   | 6                                 |                              | <b>A partir do 2º</b>     | <b>5</b>     |   |
| <b>Estrutural</b> | Licenciatura em Matemática  | Vespertino   | 8                                 | Resolução nº 07- 2015/CS-IFB | <b>A partir do 2º</b>     | <b>5</b>     | <i>ANEXO A</i>  |

|                                 |  |                    |   |  |                       |           |                |
|---------------------------------|--|--------------------|---|--|-----------------------|-----------|----------------|
| <b>Gama</b>                     | Tecnologia em Logística                  | Matutino           | 5 | Resolução nº 27- 2014/CS-IFB             | <b>A partir do 2º</b> | <b>5</b>  | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Licenciatura em Química                  | Matutino           | 8 | Resolução nº 01- 2012/CS-IFB             | <b>A partir do 2º</b> | <b>5</b>  |                |
| <b>Planaltina</b>               | Tecnologia em Agroecologia               | Matutino           | 6 | Resolução nº 14- 2009/ GAB/IFB- Reitoria | <b>A partir do 2º</b> | <b>10</b> | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Licenciatura em Biologia                 | Vespertino/Noturno | 8 | Resolução nº 25- 2013/CS-IFB             | <b>A partir do 2º</b> | <b>3</b>  |                |
| <b>Riacho Fundo</b>             | Licenciatura em Letras/Língua Inglesa    | Vespertino         | 8 | Resolução nº 26- 2013/CS-IFB             | <b>A partir do 2º</b> | <b>10</b> | <i>ANEXO A</i> |
| <b>São Sebastião</b>            | Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa | Vespertino         | 8 | Resolução nº 33- 2012/CS-IFB             | <b>A partir do 2º</b> | <b>12</b> | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Tecnologia em Secretariado               | Noturno            | 6 | Resolução nº 14- 2015/CS-IFB             | <b>A partir do 2º</b> | <b>5</b>  |                |
| <b>Taguatinga</b>               | ABI em Computação                        | Diurno             | 8 | Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB       | <b>3º</b>             | <b>5</b>  | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Bacharelado em Computação                | Diurno             | 8 | Resoluções nº 22-2013/CS-IFB             | <b>5º</b>             | <b>5</b>  |                |
|                                 | Licenciatura em Computação               | Diurno             | 8 | Resoluções nº 21 2013/CS-IFB             | <b>5º</b>             | <b>10</b> |                |
|                                 | Tecnologia em <i>Design</i> de Moda      | Noturno            | 6 | Resolução nº 10- 2015/CS-IFB             | <b>3º</b>             | <b>3</b>  |                |
|                                 | Tecnólogo em <i>Design</i> de Moda       | Noturno            | 6 |  | <b>4º</b>             | <b>3</b>  |                |
|                                 | Licenciatura em Física                   | Diurno             | 8 | Resoluções nº 34-2013/CS-IFB             | <b>A partir do 2º</b> | <b>8</b>  |                |
|                                 | Tecnologia em Automação Industrial       | Noturno            | 8 | Resolução nº 09- 2015/CS-IFB             | <b>3º</b>             | <b>8</b>  |                |
| <b>Taguatinga Centro</b>        | Tecnólogo em Processos Gerenciais        | Noturno            | 5 | Resolução nº 08- 2015/CS-IFB             | <b>2º e 4º</b>        | <b>5</b>  | <i>ANEXO A</i> |
|                                 | Licenciatura em Letras/espanhol          | Matutino           | 8 | Resolução nº 38- 2012/CS-IFB             | <b>3º</b>             | <b>10</b> |                |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> |  |                    |   |  | <b>131</b>            |           |                |

### 5.3.3 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

| <i>Campus</i>            | <i>Curso</i>                             | <i>Turno</i>       | <b>Duração</b><br>(Períodos letivos) | <b>Ato Autorizativo</b>                | <i>Período de Entrada</i> | <i>Vagas</i> | <b>Pré-requisitos:</b><br><i>Componentes Curriculares</i> |
|--------------------------|--|--------------------|--------------------------------------|--|---------------------------|--------------|---|
| <b>Estrutural</b>        | Licenciatura em Matemática               | Vespertino         | 8                                    | Resolução nº 07- 2015/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>5</b>     | <i>ANEXO A</i>  |
| <b>Gama</b>              | Tecnologia em Logística                  | Matutino           | 5                                    | Resolução nº 27- 2014/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>5</b>     | <i>ANEXO A</i>  |
|                          | Licenciatura em Química                  | Matutino           | 8                                    | Resolução nº 01- 2012/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>5</b>     |   |
| <b>Planaltina</b>        | Tecnologia em Agroecologia               | Matutino           | 6                                    | Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria | <b>A partir do 2º</b>     | <b>10</b>    | <i>ANEXO A</i>  |
|                          | Licenciatura em Biologia                 | Vespertino/Noturno | 8                                    | Resolução nº 25- 2013/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>3</b>     |   |
| <b>Riacho Fundo</b>      | Licenciatura em Letras/Língua Inglesa    | Vespertino         | 8                                    | Resolução nº 26- 2013/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>10</b>    | <i>ANEXO A</i>  |
| <b>São Sebastião</b>     | Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa | Vespertino         | 8                                    | Resolução nº 33- 2012/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>12</b>    | <i>ANEXO A</i>  |
|                          | Tecnólogo em Secretariado                | Noturno            | 6                                    | Resolução nº 14- 2015/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>5</b>     |   |
| <b>Taguatinga</b>        | ABI em Computação                        | Diurno             | 8                                    | Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB     | <b>3º</b>                 | <b>3</b>     | <i>ANEXO A</i>  |
|                          | Bacharelado em Computação                | Diurno             | 8                                    | Resoluções nº 22-2013/CS-IFB           | <b>5º</b>                 | <b>3</b>     |   |
|                          | Licenciatura em Computação               | Diurno             | 8                                    | Resoluções nº 21 2013/CS-IFB           | <b>5º</b>                 | <b>3</b>     |   |
|                          | Licenciatura em Física                   | Diurno             | 8                                    | Resoluções nº 34-2013/CS-IFB           | <b>A partir do 2º</b>     | <b>8</b>     |   |
|                          | Tecnólogo em Automação Industrial        | Noturno            | 8                                    | Resolução nº 09- 2015/CS-IFB           | <b>3º</b>                 | <b>8</b>     |   |
| <b>Taguatinga Centro</b> | Tecnólogo em Processos Gerenciais        | Noturno            | 5                                    | Resolução nº 08- 2015/CS-IFB           | <b>2º e 4º</b>            | <b>5</b>     | <i>ANEXO A</i>  |

|                                 |                                 |          |   |                              |           |    |  |
|---------------------------------|---------------------------------|----------|---|------------------------------|-----------|----|--|
|                                 | Licenciatura em Letras/Espanhol | Matutino | 8 | Resolução nº 38- 2012/CS-IFB | 3º        | 10 |  |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> |                                 |          |   |                              | <b>95</b> |    |  |

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Se acaso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA** serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus* em que o curso será ofertado, **nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo** (item 2.1), nos horários e endereços abaixo:

| CURSOS                                   | LOCAL  | HORÁRIOS*  | TELEFONE       |
|--|--|--|----------------|
| Licenciatura em Dança                    | <i>Campus</i> Brasília – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, <b>Setor de Protocolo</b> | Segunda a Quinta-feira<br>8h às 12h                  | (61) 2193-8059 |
| Tecnólogo em Gestão Pública              |  | 13h às 17h<br>Sexta-feira<br>8h às 12h<br>13h às 16h |                |
| Licenciatura em Matemática               | <i>Campus</i> Estrutural – Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF        | 8h às 20h  | (61) 2103-2160 |
| Tecnologia em Logística                  | <i>Campus</i> Gama – DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, <b>Setor de Protocolo</b>   | 8h às 12h  | (61) 2103-2250 |
| Licenciatura em Química                  |  | 14h às 17h   |                |
| Tecnologia em Agroecologia               | <i>Campus</i> Planaltina – Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF                 | 9h às 12h  | (61) 2196-2653 |
| Licenciatura em Biologia                 |  | 13h às 17h   |                |
| Licenciatura em Letras/Língua Inglesa    | <i>Campus</i> Riacho Fundo Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE) | 9h às 12h e<br>13h às 19h                            | (61) 2103-2341 |
| Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa | <i>Campus</i> São Sebastião – Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF                  | 8h às 20h  | (61) 2193-8130 |

|                                    |  |                             |                |
|------------------------------------|--|-----------------------------|----------------|
| Tecnologia em Secretariado         |  |                             |                |
| ABI em Computação                  | Campus Taguatinga – QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF  | 8h às 12h<br>14h às 17h     | (61) 2103-2200 |
| Bacharelado em Computação          |  |                             |                |
| Licenciatura em Computação         |  |                             |                |
| Tecnologia em Design em Moda       |  |                             |                |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Campus Taguatinga Centro – QSD Área Especial 1, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal), Pistão Sul – Taguatinga/DF** | 8h às 12h e<br>13h30 às 17h | (61) 2196-2050 |
| Licenciatura em Letras/Espanhol    |  |                             |                |

\*Em decorrência de período de férias, os Campi poderão funcionar das 8 às 14 horas.

\*\*Os cursos ofertado pelo Campus Taguatinga Centro, poderá ser ministrado em outra unidade do IFB.

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**ANEXO I**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- a) cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) matriz Curricular do Curso;
- c) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular;
- e) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) cópia do CPF;
- g) para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO II**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- a) declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) matriz Curricular do Curso
- c) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular
- e) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) cópia do CPF;
- g) para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.4 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO III**) e a entrega dos seguintes documentos (o discente deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- a) declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- b) matriz curricular do curso
- c) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular
- e) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) cópia do CPF.

6.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente, exigidos neste edital.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

## **7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

7.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso de Graduação Superior, deseja fazer novo curso de graduação no IFB.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
- c) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.4 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursados) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

7.5 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.



7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2017.

7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de aproveitamento de diploma (considerará hora/minuto e dia).

7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

7.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

7.15 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)).

8.4 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.

8.5 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

8.6 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

8.7 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.8 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.9 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.10 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2017.

8.11 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

8.12 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.13 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.14 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.15 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

8.16 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

## **9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)).

9.3 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;

f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3.

9.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

9.5 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursados), o turno e o respectivo período letivo a cursar e em que o Registro Acadêmico deverá realizar a nova matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

9.6 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

9.8 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

9.9 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2017.

9.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

9.11 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.12 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.13 A avaliação da documentação dos discentes inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo discente, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

9.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

9.15 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

10.2 O candidato/discente poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário do **ANEXO IV** deste edital.

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus*, no qual o curso está sendo ofertado, na data **constante no item 2.1**, nos endereços e horários especificados no item 6.1.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma,

acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

## **11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* onde o curso será ofertado a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

| <b>PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>  | <b>PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>   |
|---|--|
| a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;<br>b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;<br>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);<br>d) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> );<br>e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes; | a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;<br>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);<br>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> );<br>d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;<br>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade; |

|   |   |
|---|---|
| f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;   | f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;  |
| g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;  | g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;   |
| h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;   | h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;  |
| i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;  | i) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente). |
| j) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente). |   |

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

| <b>CAMPUS</b>      | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>TELEFONE</b> |
|--------------------|---|-----------------|
| Brasília           | SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF  | (61) 2193-8050  |
| Estrutural         | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF  | (61) 2103-2160  |
| Gama               | DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF   | (61) 2103-2250  |
| Planaltina         | Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF   | (61) 2196-2653  |
| Riacho Fundo       | Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE)   | (61) 2103-2341  |
| São Sebastião      | Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.  | (61) 2193-8130  |
| Taguatinga         | QMN 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF   | (61) 2103-2200  |
| Taguatinga Centro* | <i>Campus</i> Taguatinga Centro – QSD Área Especial 1, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal), Pistão Sul – Taguatinga/DF | (61) 2196-2050  |

\*O curso ofertado pelo *Campus* Taguatinga Centro, poderá ser ministrado em outra unidade do IFB.

13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

13.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor

**ANEXO A:**

**Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Primeiro Semestre de 2017  
Seleção 2017/1**

| <b>Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2017/1</b> |  |   |
|---|--|---|
| <b>Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre</b>                      |  |   |
| <i>Campus</i>   | <i>Curso</i>                             | <i>Pré-Requisito</i>  |
| <b>Brasília</b>   | Licenciatura em Dança                    | 1. Leitura e Produção de Textos e/ou;<br>2. Fundamentos da Educação (Também pode ser comprovado por prática docente) e/ou;<br>3. Práticas Corporais I e/ou;<br>4. Fundamentos da Dança e/ou;<br>5. Fundamentos da Música e/ou;<br>6. Anatomia Humana e/ou;<br>7. Práticas Integradoras I.<br><i>Observação: O Candidato deve ter equivalência em no mínimo quatro disciplinas entre essas apresentadas.</i>     |
|   | Tecnólogo em Gestão Pública              | 1. Fundamentos de Administração e/ou;<br>2. Fundamentos de Ciência Política e/ou;<br>3. Fundamentos de Sociologia e/ou;<br>4. Fundamentos de Direito e/ou;<br>5. Cálculo Diferencial e/ou;<br>6. Fundamentos de Contabilidade e/ou;<br>7. Tecnologia de Informação aplicada à Gestão Pública.<br><i>Observação: O Candidato deve ter equivalência em no mínimo quatro disciplinas entre essas apresentadas.</i> |
| <b>Estrutural</b>   | Licenciatura em Matemática               | 1. Fundamentos da Matemática (obrigatório);<br>2. Leitura e Produção de Texto (obrigatório);<br>3. Sociologia da Educação (Preferencial);<br>4. Geometria I (Preferencial).   |
| <b>Gama</b>   | Licenciatura em Química                  | 1. Química Geral I;<br>2. Química Geral II;<br>3. Pré-Cálculo;<br>4. Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira (obrigatório).  |
|   | Tecnologia em Logística                  | 1. Fundamentos da Administração<br>2. Matemática I (obrigatório);<br>3. Português e Comunicação (classificatório);<br>4. Informática (classificatório);<br>5. metodologia Científica (classificatório)  |
| <b>Planaltina</b>   | Tecnologia em Agroecologia               | 1. Metodologia Científica (obrigatória);<br>2. Leitura e Produção de Texto (obrigatória);<br>3. Cálculo I (preferencial);<br>4. Políticas Públicas (preferencial.)  |
|   | Licenciatura em Biologia                 | 1. Cálculo I (obrigatório)<br>2. Biologia Celular (preferencial);<br>3. Cálculo I (preferencial);<br>4. Leitura e Produção de Texto (obrigatória).  |
| <b>Riacho Fundo I</b>   | Licenciatura em Letras/Língua Inglesa    | 1. Introdução ao Estudos da Linguagem;<br>2. Introdução aos Estudos Literários;<br>3. Leitura e Produção de Textos;<br>4. Metodologia Científica.   |
| <b>São Sebastião</b>  | Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa | 1. Leitura e Produção de Textos;<br>2. Introdução ao Estudos da Linguagem;  |

|                          |   |   |
|--------------------------|---|---|
|                          |   | 3.Introdução aos Estudos Literários;<br>4. Prática de Ensino 01   |
|                          | Tecnologia em Secretariado              | 1. Rotinas Administrativas;<br>2. Leitura e Produção de Texto;<br>3. Fundamentos de Administração;<br>4. Métodos e Técnicas de Pesquisa,  |
| <b>Taguatinga</b>        | ABI em Computação                       | 1. Cálculo Diferencial e Integral I e/ou<br>2. Lógica Matemática e/ou<br>3. Algoritmos e Programação de Computadores e/ou<br>4. Cultura e Sociedade e/ou  |
|                          | Licenciatura em Computação              | 5. Leitura e Produção de Texto e/ou<br>6. Probabilidade e Estatística e/ou<br>7. Álgebra Linear   |
|                          | Bacharelado em Computação               | <i>Observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.</i>  |
|                          | Tecnologia em Design de Moda            | 1.História da Arte e/ou<br>2.História da Indumentária e/ou<br>3.Metodologia de Projeto em Design de Moda e/ou<br>4.Modelagem e/ou<br>5.Materiais Têxteis e/ou<br>6.Linguagem Visual e/ou<br>7.Teorias da Moda<br><i>Observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.</i>   |
|                          | Licenciatura em Física                  | 1.Mecânica 1 e/ou<br>2.Mecânica 1 Experimental e/ou<br>3.Fundamentos de Matemática Elementar e/ou<br>4.Cálculo Diferencial e Integral I e/ou<br>5.Ensino de Física Conceitual e/ou<br>6.Fundamentos da Educação e/ou<br>7.Ensino de Astronomia e/ou<br>8.Leitura e Produção de Texto.<br><i>Observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.</i> |
|                          | Tecnologia em Automação Industrial      | 1. Mecânica 1 e/ou<br>2. Mecânica 1 Experimental e/ou<br>3. Cálculo Diferencial e Integral I e/ou<br>4. Eletricidade Básica e/ou<br>5. Probabilidade e Estatística e/ou<br>6. Inglês Técnico<br><i>Observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.</i>  |
| <b>Taguatinga Centro</b> | Tecnólogo em Processos Gerenciais       | 1. Leitura e Produção de Texto I (obrigatória)<br>2. Fundamentos de Administração (obrigatória);<br>3. Matemática (preferencial);<br>4. Metodologia Científica (preferencial).  |
|                          | Licenciatura em Letras/Língua Espanhola | 1. Leitura e Produção de Texto I (obrigatória);<br>2. Cultura e Sociedade (obrigatória);<br>3. Introdução aos Estudos da linguagem (preferencial);<br>4. Introdução aos Estudos literários (preferencial).  |



## ANEXO I

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB

Seleção 2017/1

| REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2017/1 |                |         |
|--|----------------|---------|
| <b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO N°:            |                |         |
| CURSO PRETENDIDO:  | CAMPUS:        | TURNO:  |
| NOME:  |                |         |
| RG:  | ÓRGÃO EMISSOR: | CPF:    |
| DATA DE NASCIMENTO:  | NATURALIDADE:  |         |
| ENDEREÇO:  |                |         |
| BAIRRO:  | CIDADE:        | CEP:    |
| TEL. RESIDENCIAL:  | TEL. CELULAR:  | E-MAIL: |
| INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:                                     |                |         |
| CURSO DE ORIGEM:   |                |         |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°          |                |         |
| <input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°       |                |         |

### Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo I**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o n° da autorização de funcionamento e o n° da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

### Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

| PROTOCOLO DO CAMPUS  |                   |
|--|-------------------|
| REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2017/1 |                   |
| PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:                              |                   |
| Nome completo do candidato:                                |                   |
| CPF do candidato:  | Curso pretendido: |
| Recebido por (SIAPE ou carimbo):                           |                   |

## ANEXO II

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB  
Seleção 2017/1

| REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2017/1        |                |         |
|--|----------------|---------|
| <b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO N°:      |                |         |
| CURSO PRETENDIDO:                                    | CAMPUS:        | TURNO:  |
| NOME:  |                |         |
| RG:  | ÓRGÃO EMISSOR: | CPF:    |
| DATA DE NASCIMENTO:                                  | NATURALIDADE:  |         |
| ENDEREÇO:  |                |         |
| BAIRRO:  | CIDADE:        | CEP:    |
| TEL. RESIDENCIAL:                                    | TEL. CELULAR:  | E-MAIL: |
| INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:                               |                |         |
| CURSO DE ORIGEM:                                     |                |         |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°    |                |         |
| <input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N° |                |         |

### Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência externa (**anexo II**);
- Declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o n° da autorização de funcionamento e o n° da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Cópia do documento de identificação válido com foto e Cópia do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

### Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

|   |                   |
|---|-------------------|
| PROTOCOLO DO CAMPUS<br>REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2017/1 |                   |
| PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:   |                   |
| Nome completo do candidato:   |                   |
| CPF do candidato:   | Curso pretendido: |
| Recebido por (SIAPE ou carimbo):  |                   |

### ANEXO III

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB  
Seleção 2017/1

| REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2017/1        |                |         |
|--|----------------|---------|
| <b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO N°:      |                |         |
| CURSO PRETENDIDO:                                    | CAMPUS:        | TURNO:  |
| NOME:  |                |         |
| RG:  | ÓRGÃO EMISSOR: | CPF:    |
| DATA DE NASCIMENTO:                                  | NATURALIDADE:  |         |
| ENDEREÇO:  |                |         |
| BAIRRO:  | CIDADE:        | CEP:    |
| TEL. RESIDENCIAL:                                    | TEL. CELULAR:  | E-MAIL: |
| INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:                               |                |         |
| CURSO DE ORIGEM:                                     |                |         |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°    |                |         |
| <input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N° |                |         |

#### Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência interna (**anexo III**);
- Declaração de aluno regular emitido pelo *Campus* de origem;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do CPF.

#### Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

|  |                   |
|--|-------------------|
| PROTOCOLO DO <i>CAMPUS</i><br>REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2017/1 |                   |
| PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:  |                   |
| Nome completo do candidato:  |                   |
| CPF do candidato:  | Curso pretendido: |
| Recebido por (SIAPE ou carimbo):   |                   |

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB**

**Seleção 2017/1**

**Orientações:** Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

|               |        |         |        |
|---------------|--------|---------|--------|
| Nome:         |        |         |        |
| Inscrição nº: | Curso: | Campus: | Turno: |

*Use folha separada para cada tipo de recurso.*

|   |
|---|
| Recurso referente ao: <input type="checkbox"/> resultado preliminar do Aproveitamento de Diploma – 2017/1<br><input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Externa – 2017/1<br><input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Interna – 2017/1 |
|---|

|   |
|---|
| Fundamentação do recurso ( <i>explicitar o que está sendo questionado/pedido</i> ): |
|---|

|  |
|--|
| Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato ( <i>anexar a documentação</i> ): |
|--|

---

Assinatura do candidato/discente ou do representante